

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.717, de 5-3-2010

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7-10-1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR-2449, de 20-4-1989;

- o quanto ponderado no Processo USP 2006.1.1220.53.2, notadamente quanto à necessidade de transferência das instalações das Seções de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em virtude de maior demanda por espaço físico decorrente da criação dos cursos de Física Médica, Pedagogia, Ciências da Informação e da Documentação, Informática Biomédica, Licenciatura em Química, Matemática Aplicada a Negócios, Química - Bacharelado com Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria e Bacharelado em Química Forense, oferecidos por aquela Faculdade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O imóvel situado na Rua Clóvis Vieira, casa 38, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para fins de instalação de suas Seções de Graduação e Pós-Graduação.

Artigo 2º - Tendo em vista que o referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações no imóvel, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto e posterior encaminhamento do projeto à Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que venham a ser causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Seção de Contabilidade e Finanças da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, perdurará enquanto houver necessidade da Unidade na utilização do imóvel para o fim específico da instalação de suas Seções de Graduação e Pós-Graduação.

Parágrafo único - A Unidade terá o prazo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano para a adequação e ocupação, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência de Responsabilidade pela administração do imóvel e entrega das chaves.

Artigo 6º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso a Administração esteja obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 7º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não a instalação de suas Seções de Graduação e Pós-Graduação, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à administração da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. (Proc. USP 2006.1.1220.53.2).

Portaria GR-4.718, de 5-3-2010

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.859.64.8).

Portaria GR-4.719, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162098, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4508-2009, fica redistribuído do Centro de Energia Nuclear na Agricultura para o Departamento de Recursos Humanos - Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.859.64.8).

Portaria GR-4.720, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159810, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4345-2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para a Faculdade de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.430.48.1).

Portaria GR-4.721, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1194771, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e redistribuído pela Portaria GR-4661-2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para a Faculdade de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.430.48.1).

Portaria GR-4.722, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1194895, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4336-2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para o Instituto de Geociências.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.570.44.3).

Portaria GR-4.723, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1196421, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4598-2009, fica redistribuído do Instituto de Eletrotécnica e Energia para o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.170.14.1).

Portaria GR-4.724, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1157477, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4228-2009, fica redistribuído da Faculdade de Educação para o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.170.14.1).

Portaria GR-4.725, de 5-3-2010

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Hospital Universitário, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	4
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portaria GR-4.726, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162926, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4566-2009, fica redistribuído da Coordenadoria de Comunicação Social para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portaria GR-4.727, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159372, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4336-2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portaria GR-4.728, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159801, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4345-2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portaria GR-4.729, de 5-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159801, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4170-2009, fica redistribuído da Consultoria Jurídica para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portarias do Reitor

De 1º-3-2010

Declarando cessados os efeitos da designação de IARA MARIA CORRÊA para, na qualidade de suplente, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, conforme indicação do Dirigente da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com mandato de 2 anos. Proc. USP 05.1.13842.1.0.

De 2-3-2010

Designando, nos termos do artigo 51 da Lei 8666-93, Christianne de Carvalho Stroppa, Clara Marisa Zorigian e Júlio César Alves, na qualidade de membros titulares, e Adriana Fragalle Moreira e Luiz Carlos de Oliveira, como membros

suplentes, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, com o objetivo de proceder a análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas para alienação de imóveis oriundos de heranças vacantes, objeto de Concorrência Pública; designando, ainda, Cristina Mascarenhas Sampaio Neves para secretariar os trabalhos da referida Comissão Julgadora. Proc. USP 94.1.35725.1.5.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica à vista dos elementos integrantes do Processo 2010.1.4466.1.4, bem como dos arts. 224 e 231 do Regimento Geral, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes junto ao Conselho Universitário, de acordo com o comunicado feito pelo Diretório Central dos Estudantes "Alexandre Vanucchi Leme": Graduação: Conselho Universitário: 1 - Titular: Francisco de Melo Viríssimo (IME); Suplente: Mayara Ferreira da Costa Patrão (EACH); 2 - Titular: Francisco Carvalho de Brito Cruz (FD); Suplente: Camila Souza Ramos (ECA); 3 - Titular: Renan Theodoro de Oliveira (FFLCH); Suplente: Danilo Eric dos Santos (EESC); 4 - Titular: Rodrigo Souza Neves (FFLCH); Suplente: Bruno Pinheiro de Melo Lima (EESC); 5 - Titular: José Oswaldo de Oliveira Neto (EP); Suplente: Edgar Cutar Junior (ESALQ); 6 - Titular: Felipe Martins Passero (FEA); Suplente: Thais Mösken Pera (EP); 7 - Titular: Carime Thomazini André (FAU); Suplente: Alice Albertini Viggiani (FAU); 8 - Titular: Gabriel Salles Barbério (FOB); Suplente: Caetano Patta da Porciuncula e Barros (FLCH); 9 - Titular: Silas Cardoso de Souza (FD); Suplente: Bruna Cristina Carporas (FMRP).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.710, de 27-02-2010, justificamos que o pagamento para a empresa Tecmedd Importadora e Distribuidora de Livros Ltda., através da Nota de Empenho 362100-2008 e Processo 2010.1.4317.1.9, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Divisão de Material

Termo de Encerramento de Contrato

Pregão 029-2003-RUSP. Processos: 2003.1.6918.1.2 - I Volume, 2003.1.28265.1.1 - II Volume, 2003.1.33086.1.4 - III Volume, 2003.1.33807.1.3 - IV Volume, 2003.1.33808.1.0 - V Volume, 2003.1.33809.1.6 - VI Volume, 2003.1.33810.1.4 - VII Volume, 2003.1.33811.1.0 - VIII Volume, 2004.1.11582.1.0 - IX Volume, 2004.1.27452.1.3 - X Volume, 2005.1.28102.1.7 - XI Volume, 2006.1.5469.1.2 - XII Volume, 2006.1.35003.1.1 - XIII Volume, 2007.1.21072.1.7 - XIV Volume, 2007.1.24632.1.3 - XV Volume, 2008.1.11549.1.6 - XVI Volume, 2008.1.29642.1.8 - XVII Volume e 2010.1.761.1.1 - XVIII Volume. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. Vigência: 30 meses. Data da assinatura: 27-02-2004. Data de encerramento: 01-03-2010.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria CTI-1, de 3-3-2009

O Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, considerando que à CTI compete, na forma do artigo 23-A do Regimento Geral, planejar, implantar e manter todas as atividades de interesse comum relacionadas à tecnologia da informação na Universidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Desenvolvimento e Aquisição de Software da Universidade de São Paulo, subordinado à CTI.

§ 1º - O Departamento de Informática (DI), com todas as suas atribuições relativas à área em questão, fica incorporado ao Centro de Desenvolvimento e Aquisição de Software da Universidade de São Paulo.

§ 2º - O Centro deverá incorporar outros serviços relacionados à área de desenvolvimento e aquisição de software de interesse geral da Universidade.

Artigo 2º - Deverá ser nomeada uma comissão temporária para acompanhar a implantação do novo Centro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3-3-2010.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 4-3-2010

Pregão 1-2010. Processo 10.1.19.56.0. Objeto: Confecção e impressão de revistas. De acordo com a Ata da Sessão Pública, de 24-02-2010, anexada aos autos, o pregoeiro designado, adjudicou o fornecimento do objeto licitado à seguinte empresa: Art Printer Gráficos Ltda. Totaliza a licitação em R\$ 77.500,00. Homologo o procedimento licitatório e autorizo a respectiva despesa.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portarias do Diretor

De 25-2-2010

Designando, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o aluno abaixo relacionado para, na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2010 junto ao Curso de "Educação Física adaptada ao adulto portador de asma", conforme resultado de seleção constante no Processo 1999.1.435.39.2: Clarisse Montuori Martins - Nº USP 5992942. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-14-2010). (Repúblicaada por ter saído com incorreções.)

De 3-3-2010

Designando:

de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o aluno abaixo relacionado para, na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2010 junto ao Curso de "Educação Física para Adultos", conforme resultado de seleção constante no Processo 2006.1.518.39.2: Diogo Valli Sanchez, nº USP 5900740. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-16-2010);

de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o aluno abaixo relacionado para, na condição de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2010 junto ao Curso: "Aprendendo a Nadar", conforme resultado de seleção constante no Processo 2009.1.72.39.7: Mariana Pereira Vilas Boas, nº USP 6437443. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-17-2010).

Portaria SVCONT-1, de 5-3-2010

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Regina Célia Dalla Costa, Certificação, USP 002-2004, Zenon Seckler Ewald, Certificação USP 002-2003, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a

serem instaurados na EEEF da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Carlos José do Nascimento, Wilson Furtuoso da Silva, Vera Lúcia Mendes, Luciana dos Santos Regina Lemos, Roberval da Silva Castro e Schelya Andrea Campos Rodrigues.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo 2010.1.00108.39.3).

Despacho do Diretor, de 5-3-2010

Tornando sem efeito a retificação publicada no D.O. de 4-3-3010, referente Portaria D-EEFE-7-2010.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Diretora, de 5-3-2010

Desligando da função de Monitor em saúde Aline Caldas Martins que exerceria atividades vinculadas ao Departamento de Orientação Profissional. Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-3-2010. (EE-14-10).

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Proc. 2009.1.21.7.5, 2009.1.975.7.9, 2010.1.275.7.9. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Escola de Enfermagem. Contratada: Lumar Construções Ltda. Valor: R\$ 18.376,95. Finalidade do contrato originário: Reforma e readequações do Departamento ENS no 2º andar do prédio principal da EEUSP. Finalidade do primeiro termo: Serviços execução de rede de esgoto, revisão geral de armários, demolição de paredes, raspagem e aplicação de verniz em piso de taco, assentamento de azulejos, troca de fechaduras e retirada de entulhos. Elemento de Despesa: 33903981 – Reformas de Bens Imóveis - Tesouro. Data da assinatura: 3-3-2010.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 5-3-2010

Designando a aluna Emily Caroline da Silva, a partir de 24/02/2010, para exercer a função de Monitora-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão universitária Francês, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM- 059 publicado no D.O. de 28/11/2009.

Comunicado

Edital ATAC-SCS-013-2010.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 4 vagas para a função de Monitor, junto ao Serviço de Comunicação Social.

Estarão abertas no período de 08 a 27-3-2010, na secretaria do Serviço de Comunicação Social, Rua do Lago, 717 – sala 121 – São Paulo – SP, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação em Jornalismo, Relações Públicas e Audiovisual, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, correspondente a 30h semanais, sem vínculo empregatício com a Unidade.